



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
Quebra de Ordem Cronológica	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Atos de Pessoal	26
Portarias	26
Conselhos Municipais	30
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 37.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 052]R\$ 37.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 37.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 3 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 420]...R\$ 37.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 37.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 4 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.753, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 391.057,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinada a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 391.057,00 (trezentos e noventa e um mil cinquenta e sete reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 440]R\$ 91.300,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 439]R\$ 89.000,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 758].....R\$ 210.757,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 391.057,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 5 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 99 Reserva de Contingência

Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 9999 0000 Reserva de Contingência

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 9.9.99.99.00 reserva de contingência [ficha 088]R\$ 239.723,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 505].....R\$ 89.000,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 760].....R\$ 12.334,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 765]R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 391.057,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 6 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.754, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 73.999,50, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 73.999,50 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 098].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1014 0000 Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 630].....R\$ 63.999,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 73.999,50

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do **CRÉDITO ADICIONAL**, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das **ANULAÇÕES PARCIAIS** das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 7 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 101].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1116 0000 Construção de Calçada e Ciclofaixa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 637].....R\$ 63.999,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 73.999,50

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 8 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.756, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 66.571,80, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 66.571,80 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 742]...R\$ 66.570,80

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 768].....R\$ 1,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 66.571,80

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do **CRÉDITO ADICIONAL**, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das **ANULAÇÕES PARCIAIS** das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 9 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 741].....R\$ 58.408,80

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 749].....R\$ 8.162,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 767]R\$ 1,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 66.571,80

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 10 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.755, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.301.705,28, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPO-NÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.301.705,28 (três milhões, trezentos e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 301.000 ATENÇÃO BÁSICA - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 831).....R\$ 386.533,02

Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 832).....R\$ 132.047,40

Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 833).....R\$ 109.820,09

Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 834).....R\$ 229.931,92

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 11 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA
Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores
Código de aplicação: 301.000 ATENÇÃO BÁSICA - Convênios/Entidades/Fundos
Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 835)R\$ 287.427,80
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 836).....R\$ 349.069,42
Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 837)R\$ 245.162,41

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 838).....R\$ 100.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte Grupo: 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 839)R\$ 300.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 12 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 840).....R\$ 127.989,16

Elemento: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 841).....R\$ 420.634,05

Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 842).....R\$ 48.460,01

Elemento: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Ficha 843).....R\$ 72.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2019 Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Fonte Grupo: 92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 304.000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -

Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Ficha 844).....R\$ 34.445,17

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2019 Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 304.000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -

Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Ficha 845).....R\$ 105.964,07

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2091 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária

Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 13 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 846).....R\$ 62.406,26

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2059 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Código de aplicação: 303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 847).....R\$ 13.857,67

Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 848).....R\$ 25.956,83

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 3.301.705,28

ARTIGO 2º – Os valores dos créditos, abertos nos *caputs*, se dará através do “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias provenientes de exercícios anteriores”, apurados nas “Fontes de Recurso” do “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

- I. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “105.959-9” (SES/Recursos para Programas de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “301” (ATENÇÃO BÁSICA - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 1.108.332,43

- II. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “105.959-9” (SES/Recursos para Programas de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “302” (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 300.000,00

- III. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “105.959-9” (SES/Recursos para Programas de Saúde) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “304” (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 14 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 34.445,17

- IV. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.920-7” (FMS - Manutenção das ASPS (CusteioSUS)) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “301” (ATENÇÃO BÁSICA - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 23.906,40” já descontado pela Secretaria da Saúde.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 636.497,22

- V. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.920-7” (FMS - Manutenção das ASPS (CusteioSUS)) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “302” (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 3.178,11” já descontado pela Secretaria da Saúde.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 769.083,22

- VI. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.920-7” (FMS - Manutenção das ASPS (CusteioSUS)) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “303” (VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ R\$ 1.530,00” já descontado pela Secretaria da Saúde.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 102.220,76

- VII. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.920-7” (FMS - Manutenção das ASPS (CusteioSUS)) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “304” (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 19.068,15” já descontado pela Secretaria da Saúde.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 105.964,07

- VIII. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.921-5” (FMS - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (InvestSUS)) → Fonte de Recuso: “Grupo 05” (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS) → Código de Aplicação: “301” (ATENÇÃO BÁSICA - Convênios/Entidades/Fundos) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 86.121,92” já descontado pela Secretaria da Saúde.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2024.....R\$ 245.243,88

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 3.301.705,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 15 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 3º – Para fins deste decreto, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024.

ARTIGO 4º – Para os fins deste decreto, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. - Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2025.

V. - Prevalecerão os valores consignados nos “Anexos” desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024);

ARTIGO 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo, Estado de São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 16 de 32

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 646, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 006/2023 para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, **CONTRATAR**, por prazo determinado, o(a) Sr(a). **IRIS PRISCILA DE CASTRO MOQUIUTI**, portador(a) do CPF nº 229.937.928-22, candidato(a) classificado(a) em 33º lugar no Processo Seletivo nº 006/2023, para, a partir do dia 05/03/2025, exercer a função de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, de provimento temporário, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§1º A contratação mencionada no “caput” deste artigo é decorrente da rescisão antecipada do contrato com a empresa terceirizada responsável pelos serviços de limpeza na Secretaria Municipal da Saúde, bem como da necessidade contínua desses serviços para atender à demanda urgente nas unidades de saúde.

§2º A vigência do contrato de trabalho limita-se ao período de 180 dias ou ao término do processo administrativo licitatório de contratação de empresa para atender à demanda citada no artigo 1º, sendo determinante o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 17 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.855, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a composição da Brigada de Incêndio do Município de Morro Agudo e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 12 da Lei nº 3.554, de 07 de dezembro de 2022, os membros que passam a compor a Brigada de Incêndio Municipal, nos termos que segue:

- I. Luciano Tavares Dimas - Coordenador da Brigada de Incêndio Municipal
- II. Alessandro Augusto de Oliveira
- III. Alexandre Costa dos Santos
- IV. Andre Luis Teixeira
- V. Antonio Carlos Mateus Filho
- VI. Antonio Carlos Nascimento
- VII. Antônio Fischer
- VIII. Antonio Marcolino de Souza Urbano
- IX. Carla Pereira de Andrade
- X. Claudinei Fernandes de Carvalho
- XI. Claudio Donizeti Francisco
- XII. Clebson Luis dos Santos
- XIII. Daniel Fernando da Silva
- XIV. Debora Nilsia de Moraes
- XV. Diego Donozeti de sopuza Soares
- XVI. Dirceu de Souza
- XVII. Douglas Aparecido Miranda
- XVIII. Édson Vieira dos Santos
- XIX. Elias Cassimiro
- XX. Erica Perussi
- XXI. Evandro Carlos Rucinato
- XXII. Fabio Antônio Paulino
- XXIII. Fabricio Ribeiro do Nascimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 18 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- XXIV. Fernando Brandão dos Santos Guimarães
- XXV. Gabriel Regio de Oliveira
- XXVI. Gabrielli Dayana Suemitsu
- XXVII. Giovana Alves
- XXVIII. Giseli Cristina de Souza
- XXIX. Herminio Marques Rosario Neto
- XXX. Jefferson Rodrigo da Silva
- XXXI. Jhulye Vieira de Sousa
- XXXII. João Paulo Pereira Duarte
- XXXIII. Leandro Donizeti Cicola
- XXXIV. Leonildo Rodrigues
- XXXV. Lidiane Cristina Lima
- XXXVI. Luana Karoline Pinheiro
- XXXVII. Luis Claudio Abramos Junior
- XXXVIII. Luís Marcelo de Oliveira
- XXXIX. Marcos Antonio Vieira
- XL. Mauricio da Silva Muniz
- XLI. Misael Franco Alves
- XLII. Paulo Cesar dos Santos
- XLIII. Renato Onofre de Oliveira
- XLIV. Ronaldo Antônio Ferreira
- XLV. Tiago Bezerra da Silva
- XLVI. Waldir Soares

Art. 2º As equipes trabalharão em escalas semanais de plantões de 24 horas, e caso seja necessário, outras equipes poderão ser convocadas para plantões na mesma semana.

Parágrafo único: A escala será definida pelo Coordenador da Brigada e pela COMPDEC.

Art. 3º As equipes, sempre que for necessário, serão convocadas para participação em eventos públicos, realização palestras, treinamentos e prestar atendimentos diversos relacionados à Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Os Brigadistas e o Coordenador da Brigada de Incêndio farão jus ao recebimento da gratificação mensal prevista no art. 11 da Lei nº 3.554, de 07 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 19 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 5º Poderá ser renovado, a cada período de 12 (doze) meses, os membros integrantes da equipe de Brigadistas, conforme disposto no art. 13 da Lei nº 3.554, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 9.734, de 06 de julho de 2023.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALDARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025	Ano IX Edição nº 1877	Página 20 de 32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal		
Quebra de Ordem Cronológica		



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

COMUNICADO

Em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/21, artigo 4º da Lei Municipal nº 3.759/2025, e conforme instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) indicamos os pagamentos que serão providenciados doravante fora da ordem cronológica de exigibilidade por envolverem despesas imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria eventual descontinuidade do objeto ou contrato ou funcionamento das atividades essenciais da administração pública, conforme se segue:

EMPENHO – VALOR – DATA PAGAMENTO.

1855/11-2024/OR	1.207,50	27/02/2025;	6900/4-2024/OR	347,40	27/02/2025;
6900/3-2024/OR	9.151,38	27/02/2025;	6932/1-2024/OR	2.266,80;	6932/1-2024/OR
2.266,80	27/02/2025	27/02/2025;	1060/2024	1.943,99	27/02/2025;
8447	2.309,80	27/02/2025;	8388	306,08	27/02/2025;
13/15;	113,59	27/02/2025;	27/3	408,13	27/02/2025;
13/19	167,40	27/02/2025;	13/18	46,45	27/02/2025;
20/8	92,68	27/02/2025;	15/25	9.888,54	27/02/2025;
15/26	12.802,73	27/02/2025;	15/20	25.571,65	27/02/2025;
15/30	467,04	27/02/2025;	20/6	594,19	27/02/2025;
19/5	610,20	27/02/2025;	28/1	1.953,63	27/02/2025;
15/24	10.066,42	27/02/2025;	15/23	24.135,23	27/02/2025;
13/17	1.394,61	27/02/2025;	13/18	46,45	27/02/2025;
20/8	92,68	27/02/2025;	15/25	9.888,54	27/02/2025;
15/26	12.802,73	27/02/2025;	15/20	25.571,65	27/02/2025;
15/30	467,04	27/02/2025;	20/6	594,19	27/02/2025;
19/5	610,20	27/02/2025;	28/1	1.953,63	27/02/2025;
241	1.865,84	27/02/2025;	15/24	10.066,42	27/02/2025;
15/23	24.135,23	27/02/2025;	13/17	1.394,61	27/02/2025;
238	210,28	27/02/2025;	230	1.030,93	27/02/2025;
8/15	3.289,28	27/02/2025;	225	63,37	27/02/2025;
8/13	627,98	27/02/2025;	8/14	5.210,65;	27/02/2025;
15/21	32.798,43	27/02/2025;	15/22	761,18	27/02/2025;
780	92,86	27/02/2025;	15/32	533,65	27/02/2025;
20/10	213,17	27/02/2025;	27/4	281,78	27/02/2025;
15/40	47,89	27/02/2025;	15/39	1.573,32	27/02/2025;
13/23	97,89	27/02/2025;	713	408,00	27/02/2025;
20/9	173,99	27/02/2025;	13/20	533,27	27/02/2025;
15/29	688,58	27/02/2025;	20/5	464,01	27/02/2025;
15/27	3.599,17	27/02/2025;	2807/14-2024/GL	29.347,51	28/02/2025;
587/11-2024/GL	204.524,37	28/02/2025;	4814/2-2024/OR	22.210,10	28/02/2025;
4813/1-2024/OR	18.852,75	28/02/2025;	4815/3-2024/OR	26.901,74	28/02/2025;
6253/1-2024/OR	30.150,00	28/02/2025;	3540/4-2024/GL	69.884,64	28/02/2025;
4816/8-2024/OR	27.150,00	28/02/2025;			

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-097 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-1400 financas@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 21 de 32



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

3590/1-2024/GL 6.760,00 28/02/2025; 3592/1-2024/GL 4.000,00 28/02/2025; 7423/1-2024/OR 18.315,70 28/02/2025; 4802/1-2024/OR 4.401,30 28/02/2025; 7433/2-2024/OR 14.191,28 28/02/2025; 8084/1-2024/OR 1.450,00 28/02/2025; 8085/1-2024/OR 1.600,00 28/02/2025; 7433/4-2024/OR 2.275,00 28/02/2025; 7433/3-2024/OR 1.116,00 28/02/2025; 4685/7-2024/GL 32.850,00 28/02/2025; 361/11-2024/OR 19.212,55 07/03/2025

Morro Agudo, 26 de fevereiro de 2025

WELLINGTON ROSA FLORIANO
Secretário Municipal de Finanças e Tributação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 22 de 32

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Certidão Negativa de Pontuação e Certidão de Prontuário (expedidas pelo DETRAN) para os Cargos que exigem CNH;
- 3.1 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 23 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (LISTA GERAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18º	LIDIELE DE ABREU DOS SANTOS*

Obs.: *Convocação realizada em virtude de vacância de cargo existente.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 24 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do **prazo de 10 (dez) dias**. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Certidão Negativa de Pontuação e Certidão de Prontuário (expedidas pelo DETRAN) para os Cargos que exigem CNH;
- 3.1 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 25 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (LISTA GERAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18º	PEDRO HENRIQUE BOER DA SILVA*

Obs.: *Convocação realizada em virtude de vacância de cargo existente.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 26 de 32

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 641, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025= (*)

“Dispõe sobre a concessão e prorrogação de licença maternidade à funcionária que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER**, à servidora **MAYARA JULIA VIEIRA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 5712, ocupante do cargo de SUBPROCURADORA JURÍDICA, de provimento efetivo, lotada no(a) Procuradoria Jurídica, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico.

Parágrafo único. A concessão da licença a que se refere o “caput” deste artigo retroage a data de 19/02/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 83-A. da Lei Municipal nº 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos, **PRORROGAR** a referida licença concedida no art. 1º desta portaria, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A concessão da prorrogação da licença a que se refere o “caput” deste artigo tem início a partir de 19/06/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)

(*) Portaria retificada e republicada devido a erro material na redação do nome da servidora mencionado no art. 1º. Conforme publicação na edição nº 1875 do Diário Oficial Eletrônico (DiOE) de 24/02/2025, onde se lê:

" **MAYRA JULIA VIEIRA RIBEIRO** ",

Leia-se:

" **MAYARA JULIA VIEIRA RIBEIRO** ".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 27 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 644, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023 para exercer o cargo que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FLÁVIA ALVES NOGUEIRA SOUZA**, portador(a) do CPF nº 310.061.718-51, classificado(a) em 16º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 05/03/2025, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Setor de Merenda Escolar desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 28 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 645, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a alteração da lotação do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos da Lei nº3.771 de 24 de fevereiro de 2025, e, nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Natureza/ Provimento	Lotação/ Setor atual	Nova Lotação/ Setor destino
Karen Micaela Andrade de Faria dos Santos	5882	Chefe I	Comissão (Livre Provimento)	Centro de Processamento de Dados	Secretaria Municipal da Cidadania
Ana Paula Moraes de Souza	5875	Chefe I	Comissão (Livre Provimento)	Setor de Transportes	Divisão de Engenharia e Obras Públicas
Lucas Pereira Gonçalves	5829	Chefe I	Comissão (Livre Comissão)	Departamento Municipal de Trânsito	Setor de Transportes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 29 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 30 de 32

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

Dispõe sobre aprovação da concessão de Benefícios Eventuais no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a regulamentação dos critérios, prazos e formas de concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Morro Agudo/SP; no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Benefícios Eventuais são provisões suplementares, provisórias e eventuais que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias que vivenciam situações de desproteção social em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, requerendo respostas imediatas da política de assistência social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS

Biênio 2023/2025

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 31 de 32



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO N.º 003/2025

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo FEAS para o FMAS e reprogramação dos saldos financeiros apurados no exercício anterior.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para cofinanciamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, do exercício de 2024.

Art. 2º - **Aprovar** a reprogramação dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2024, vinculados a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, para serem utilizados no exercício de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS

Biênio 2023/2025

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1877

Página 32 de 32



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

Dispõe sobre aprovação reprogramação de saldo, para transferência de recursos financeiros para aquisição de veículo, micro ônibus para o Centro de convivência do Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos financeiros para aquisição de veículo, micro Ônibus para o Centro de Convivência do Idoso – CCI. Repasse público recebido no exercício 01/11/2024 com valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); e com aplicações financeiras no valor de R\$12.156,02 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); totalizando a reprogramação de saldo no valor de R\$612.156,02 (seiscentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); para serem utilizados no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS
Biênio 2023/2025

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com